PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2139/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no montante de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), através de convênios a serem firmados com a Fundação São Carlos, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

02.10.02-10.302.0023.0.123-3350.43.....1.250.000,00
Total.....1.250.000,00

Art. 3º Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.36.....700.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.30.....65.000,00
02.12.01-10.122.0001.4.098-3390.39.....30.000,00
02.12.03-10.302.0025.4.115-3390.39.....165.000,00
02.12.01-10.122.0023.4.139-3190.11.....15.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.36.....75.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.109-4490.52.....12.000,00
02.12.03-10.301.0024.4.110-4490.52.....3.500,00
02.12.03-10.302.0025.4.114-3390.36.....60.000,00
02.12.02-10.301.0023.4.102-3390.47.....124.500,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2013.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL